



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Por força do artigo 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontra-se no âmbito analisa das comissões para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras.

Ademais, cabe a Comissão de Legislação e Redação de Leis observar se atendem aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação. Analisando o projeto da seguinte maneira:

O **Projeto de Lei nº 7.739/2018**, de autoria do Vereador Heleno Oscar, que “Requer que seja denominada nome de creche a ser construída na Rua Imperial, Bairro Vassoural” recebeu **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA** pela Comissão de Legislação e Redação de Leis. Seguindo a comissão anterior, a Comissão de Ética Parlamentar emitiu parecer favorável de forma unânime.

Assim, a propositura neste parecer analisada devem seguir suas respectivas tramitações conforme termos regimentais.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Presidente da Comissão de Ética Parlamentar



Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **EDMILSON DO SALGADO**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **HELENO OSCAR**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar